



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-P Nº 10.052, DE 10 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO E AFASTAMENTO A SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob Protocolo nº 16462/2023, e ainda, nos termos do Art. 83, inciso V, da Lei nº 867 de 23 de março de 2005 e Artigo 22 da Lei nº 053/1997, de 09 de outubro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal **CLEBER CAMPOS CARVALHO**, Matrícula nº 10744801, investido no cargo de provimento efetivo de Professor MAPA S, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Afastamento Especial com ônus, até o término de duração do curso, mediante comprovação, para Realização de Mestrado em Educação Profissional e Tecnologia, no Instituto Federal do Estado do Espírito Santo -IFES.

Art. 2º – Conceder, ainda, ao servidor, referente à matrícula nº 10744701 (PROFESSOR MAPA), **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, sem prejuízo do exercício do cargo, devendo a chefia imediata, estabelecer junto ao setor de Recursos Humanos, os horários de prestação de serviço do servidor e a compensação da jornada não trabalhada.

Art. 3º – Determinar ainda, à chefia imediata que acompanhe o cumprimento do horário de trabalho e emita relatório de avaliação do servidor ao final do período concedido.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 10 de julho de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal